



Câmara Municipal de Formosa D'Oeste

Avenida Brasília 131, - Caixa Postal 98 - Fone: (0449) 26-1131
Formosa D'Oeste

Paraná

CGC 80 403 330/0001.67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95.-

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 026/93, de 17 de Novembro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, e de conformidade com a letra a) do Item III do Artigo 19 do Regimento Interno deste Legislativo

R
E
S
O
L
V
E:

Art. Único: O artigo 2º do decreto Legislativo nº 026/93, de 17 de Novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido a Funcionária ora nomeada, gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 02 de Janeiro de 1995.-

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 04 de 03 de 1995
Edição nº 1-102 página nº 12 do
Caderno nº 1

Ademar Antonio Rodrigues